

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 287/2013, de 30 de outubro de 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 5.229,49 (Cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**09.00 – Secretaria de Promoção Assistência Social**

09.02 – Divisão Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção Promoção e Assistência Social

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - FR 827 ..... R\$ 5.229,49

**TOTAL.....R\$ 5.229,49**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 827 – MICI – Plano Habitação – Conv. nº 0303034-01/2009 ..... R\$ 5.229,49

**TOTAL.....R\$ 5.229,49**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 284/2013 aos quais se referem a 64ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da lei 125/2009 e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de Outubro de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

**LEI Nº 288/2013, de 30 de outubro de 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 149.341,42 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

**05.00 – Secretaria Municipal de Administração**

05.02 – Divisão de Administração

04.122.0003.2.093 – Realização de Eventos Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo FR 000 - 113 ..... R\$ 21.042,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FR 000 – 115 ..... R\$ 26.471,42